

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PROJETO DE LEI		
Autor:	99854 - DEPUTADO SALMITO		
Usuário assinator:	99854 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	12/11/2025 17:04:11	Data da assinatura:	12/11/2025 17:07:03



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SALMITO

AUTOR: DEPUTADO SALMITO

PROJETO DE LEI
12/11/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO DIA DO *SOCIAL MEDIA* NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO ESTADO DO CEARÁ DO ESTADO DO CEARÁ

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia do *Social Media*, a ser comemorado anualmente no dia 30 de junho no Estado do Ceará, em homenagem aos profissionais que exercem papel fundamental na difusão de informações, promoção da transparência e da cidadania digital, sendo figura indispensável à comunicação contemporânea.

Parágrafo único. A data instituída no caput deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 12 de novembro de 2025.

Deputado Estadual Salmito

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade incluir, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado do Ceará, o Dia do Social Media, a ser celebrado, anualmente, em 30 de junho.

A escolha da data coincide com a celebração simbólica do Dia do Profissional de Mídia Social, amplamente reconhecida no país e no exterior, embora não instituída por lei federal específica. Trata-se, portanto, de uma data de referência adotada por profissionais e instituições ligadas à comunicação digital, destinada à valorização dos especialistas responsáveis pela gestão de conteúdos e pela comunicação estratégica nas plataformas digitais.

O profissional de Social Media exerce papel essencial na difusão de informações, no fortalecimento da imagem institucional e na promoção da transparência e da cidadania digital, sendo figura indispensável à comunicação contemporânea, tanto no setor público quanto na iniciativa privada.

A instituição do Dia do Social Media representa o reconhecimento oficial da importância dessa categoria para o desenvolvimento comunicacional e social do Ceará, além de incentivar o aperfeiçoamento e a valorização das práticas de comunicação digital.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres Pares à aprovação da presente iniciativa na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.



DEPUTADO SALMITO

DEPUTADO (A)